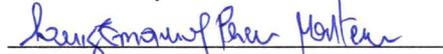


ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO E DO CONSELHO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CEARA.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024, as 14:00hs, reuniram-se em assembleia ordinária No Paço Municipal – Palácio Entre Rios, Sede do Governo Municipal, localizado á Praça da Matriz S/N – Centro – Baturité – Ceara, – CEP 62.760-000, os membros do Comitê de Investimento e do Conselho Previdenciário Municipal, Sr Luiz Emanuel Pereira Monteiro – Presidente, o Sr Cicero Antônio Sousa Bezerra – Coordenador de Investimentos e a Sra. Sueleny Crislayne de Albuquerque Souza – Coordenadora de Investimentos, bem como os membros do Conselho Municipal de Previdência, Sr Luiz Emanuel Pereira Monteiro(Presidente) e os membros: Vagné Nogueira Nascimento e Francisco Gilmário da Silva, esses dois representantes do Legislativo Municipal, Ana Kátia Almeida Moreira, representante do Poder Executivo Municipal, Antônia Rayna Freitas Silva, representante do Executivo Municipal, Heloisa Maria Freitas da Silva, representante do Poder Executivo Municipal, Sulamita Torres de Oliveira, representante do Poder Executivo Municipal, também participou da reunião como testemunha o Sr Hipólito Índio Guimaraes neto, proprietário da empresa HG CONTABILIDADE E CONSULTORIAS, inscrita no CNPJ Nº 07.767.587/0001-08, empresa esta que presta serviços de consultoria previdenciária junto ao Fundo de Previdência do Município de Baturité – Ceara, de apreciar e aprovarem a POLITICA DE INVESTIMENTO do Fundo de Previdência do Município de Baturité – Ceara, para que seja executada no exercício de 2024, o Fundo de Previdência possui gestão própria de investimentos, na ocasião foi apresentada a política de investimentos onde foram analisados os ativos que serão alocados os recursos do Fundo de Previdência, vigência da política, possibilidade de mudança do decorrer do exercício, objetivo, modelo de gestão, metodologia de precificação dos ativos, cenário econômico Nacional, parâmetros de rentabilidade, estratégia de alocação, controle de riscos, percentuais de aplicações de acordo de com a Resolução Nº 4963/2021 , meta atuarial de 4,71% mais IPCA(Índice de Preço ao Consumidor Amplo), decidiram os membros que os recursos irão priorizar aplicação em renda fixa, no mínimo 85%(Oitenta e Cinco Por Cento), podendo também ser aplicados em renda variáveis, desde que obedeça os limites estabelecidos na política de investimentos, DECIDIRAM ainda IRRETRATELVEMENTE, que só serão permitidos alocações de recursos em ativos e percentuais previstos da resolução do CMN – Conselho Monetário Nacional Nº 4963/2021, foram apresentadas também a planilha atualizada com o fluxo de benefícios em andamento, bem como os homologados, sem mais nada a tratar o Presidente encerrou a assembleia.

Baturité 17 de janeiro de 2024



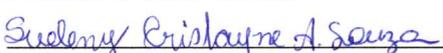
Luiz Emanuel Pereira Monteiro

Presidente do Comitê de Investimentos



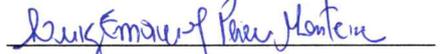
Cicero Antônio Sousa Bezerra

Coordenador de Investimentos



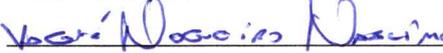
Sueleny Crislayne de Albuquerque Souza

Coordenador de Investimentos



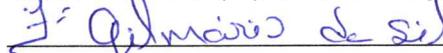
Luiz Emanuel Pereira Monteiro

Presidente do Conselho Previdenciário



Vagné Nogueira Nascimento

Membro do Conselho (Representante do Legislativo)



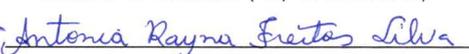
Francisco Gilmário da Silva

Membro do Conselho (Representante do Legislativo)



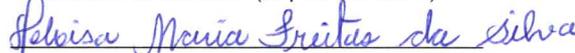
Ana Kátia Almeida Moreira

Membro do Conselho (Rep do Executivo)



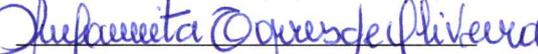
Antônia Rayna Freitas Silva

Membro do Conselho (Rep do Executivo)



Heloisa Maria Freitas da Silva

Membro do Conselho (Rep do Executivo)



Sulamita Torres de Oliveira

Membro do Conselho (Rep do Executivo)



Hipólito Índio Guimaraes Neto

Testemunha

Lista de presença da reunião extraordinária do Conselho Municipal do Fundo de Previdência de Baturité

CONSELHEIROS:

NORMA SUELI DA SILVA LIMA	EMAIL:	TEL.:	ASS.:
TELMÁ MARIA BEZERRA	EMAIL:	TEL.:	ASS.:
EDNALDO VIRGINIO FERREIRA	EMAIL:	TEL.:	ASS.:
ANA KÁTIA ALMEIDA MOREIRA	EMAIL: <i>anacatariak@batmail.com</i>	TEL.:(85) 99985-4313	ASS.:
ANTONIA RAYNA FREITA SILVA	EMAIL: <i>raynafreitas@batmail.com</i>	TEL.:(99)999321	ASS.:
HELOISA MARIA DE FREITAS	EMAIL: <i>heloisamaria@batmail.com</i>	TEL.:	ASS.:
SULAMITA TORRES DE OLIVEIRA	EMAIL: <i>sulamita@batmail.com</i>	TEL.:	ASS.:
VAGNÉ NOGUEIRA NASCIMENTO	EMAIL: <i>vagnenogueira@batmail.com</i>	TEL.:(85) 99928-8532	ASS.:
FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA - Ven.	EMAIL: <i>gilmarco@batmail.com</i>	TEL.:(85) 999990345	ASS.:
LUIZ EMANUEL PEREIRA MONTEIRO - Ven.	EMAIL: <i>emanuel@batmail.com</i>	TEL.:(85) 999834143	ASS.:
HIPOLITO INDIO G. NETO	EMAIL: <i>hipolito@batmail.com</i>	TEL.:(85) 99908-90-41	ASS.:
<i>Clara de A. de Souza</i>	<i>claradea@batmail.com</i>	<i>(85) 99940-0052</i>	<i>Clara</i>
<i>Sueleny Crivellari A. Souza</i>	<i>sueleny@batmail.com</i>	<i>(85) 99928-3747</i>	<i>Sueleny</i>

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos previdenciários e visa atender a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, com ênfase na Resolução 4963, de 25 de novembro de 2021, e suas alterações, de autoria do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, bem como na Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Consoante à legislação mencionada, a Política de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Além destes limites, vedações específicas visam balizar e orientar os gestores quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e as necessidades atuariais do FUNDO DE BATURITÉ.

2. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2024 e, justificadamente, durante este período, poderá ser revista e alterada em decorrência de adequação ao mercado ou à nova legislação. Caso haja alteração, só terá validade se aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

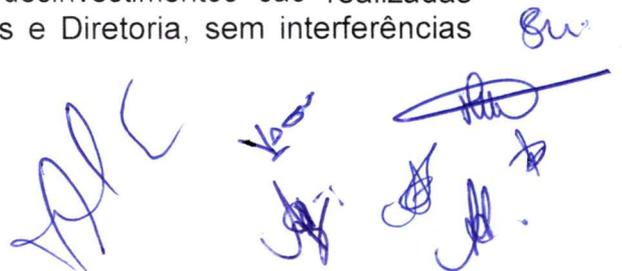
A validade desta Política de Investimentos se dá a partir de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, que é o órgão superior competente do FUNDO DE PREVIDENCIA DE BATURITÉ.

3. OBJETIVO

A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BATURITÉ tem o objetivo de promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados, considerando sempre os fatores de risco, de segurança, de solvência, de liquidez e de transparência.

4. MODELO DE GESTÃO

Conforme o art. 21 parágrafo primeiro, inciso I da Resolução CMN 4963/2021, o FUNDO DE BATURITÉ adota o modelo de Gestão **Própria**, uma vez que as movimentações de recursos, investimentos e desinvestimentos são realizadas exclusivamente por seus gestores de recursos e Diretoria, sem interferências externas.



5. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do FUNDO DE BATURITÉ são estabelecidos pelos prestadores de serviços dos fundos de investimentos conforme seus manuais de apreçamento.

5. CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2024

6.1. INTERNACIONAL – PERSPECTIVAS

Temos visto, do ponto de vista econômico, um ambiente internacional de desaceleração do PIB mundial deve superar a faixa de 2,4 %, apesar da crescente instabilidade gerada pela guerra entre Rússia e Ucrânia.

6.2. NACIONAL – PERSPECTIVAS

A expectativa para o resto do ano de 2023, desempenho da economia brasileira no terceiro trimestre de 2023 e previsões para 2024. A expectativa é de que o produto interno bruto (PIB) avance 3,2% neste ano, especialmente devido à melhoria no consumo das famílias – sustentado pelo aumento consistente da massa salarial ampliada – e às exportações, ancoradas em produtos agropecuários e petróleo. No quarto trimestre, é esperado um crescimento de 3,0% frente ao mesmo período de 2022. Para 2024.

7. PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

O parâmetro de rentabilidade adotado, também chamado de Meta Atuarial, é o percentual de rendimentos perseguido pelo IPM BATURITÉ a fim de proteger seu patrimônio do efeito inflacionário, garantindo-lhe ganho real no incremento de recursos.

Para o cumprimento do objetivo desta Política de Investimentos, o IPM BATURITÉ estabelece como Meta Atuarial que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance desempenho de 4,71% (quatro, e setenta e um por cento) acrescido da inflação do período, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Portanto, de acordo com o item 6.2.1 acima, a expectativa da Meta Atuarial (IPCA + 4,71% a.a.) de acordo com avaliação atuarial;

8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

De acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, os recursos dos RPPS podem ser alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do IPM BATURITÉ, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A dinâmica na gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado está compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos no quadro de alocação a seguir.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo nível de risco suportado pelo RPPS.



8.1. RENDA FIXA

Para o segmento de Renda Fixa, o FUNDO DE PREVIDENCIA DE BATURITE adota como alvo aplicar 85% (Oitenta e cinco por cento) dos recursos financeiros.

8.2. RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

A Resolução CMN n° 4963/2021 classifica como investimentos estruturados os Fundos de Investimentos Multimercado (FIM) e Fundos de investimento em Participações (FIP), determinando que a quantia de recursos nesses e nos demais fundos do segmento de Renda Variável, somados, não deverá exceder a 30% (trinta por cento) do total de recursos do RPPS.

Considerando esta limitação e seguindo a estratégia de acumular capital em primeiro lugar e desenvolver uma exposição à volatilidade e ao risco moderada e controlada, o IPM BATURITÉ se propõe a alocar 15% (Quinze por cento) dos recursos em fundos deste segmento.

8.3. ENQUADRAMENTO

O FUNDO DE PREVIDENCIA DE BATURITÉ adota os limites percentuais estipulados na Resolução CMN n° 4963/2021 para enquadramento de seus investimentos e entende como desenquadramento passivo a eventual excedência desses limites quando esta for ocasionada pela valorização ou desvalorizações de ativos ou outras situações não decorrentes de ação direta do FUNDO DE PREVIDENCIA DE BATURITÉ.

9. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os gestores e administradores de recursos financeiros, as corretoras de valores e os agentes intermediadores de investimentos devem ser autorizados pelo Banco Central ou CVM a funcionar no país, e submetidos ao prévio credenciamento junto ao RPPS, conforme determina o inciso IX do art. 3-º da Portaria MPS n° 519/2011 e suas alterações;



Para serem consideradas como credenciadas, as instituições e seus portfólios de Investimentos ofertados, devem obedecer às orientações e atender a todos os critérios estipulados pelo Manual de Credenciamento de Instituições e Seleção de Investimentos do FUNDO DE PREVIDENCIA DE BATURITÉ, disponível na sede do FUNDO DE BATURITÉ ou em seu site eletrônico na rede mundial de computadores.

No referido Manual constam também os critérios e procedimentos adotados pelo FUNDO DE BATURITÉ para a seleção dos fundos de investimento escolhidos para aplicação de recursos.

10. CONTROLE DE RISCO

Nos investimentos do FUNDO DE BATURITÉ via compra direta de Títulos Públicos ou via compra de cotas de fundos de investimento, serão previamente observados os seguintes riscos:

10.1. RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

10.2. RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da Instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

10.3. RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

10.4. RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do IPM BATURITÉ para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de Avaliações Atuarias e realização de estudos para embasamento dos limites financeiro no direcionamento dos recursos.

10.5. RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DE BATURITÉ adota a metodologia do VaR - *Value-at-Risk* para controle de Risco de Mercado.

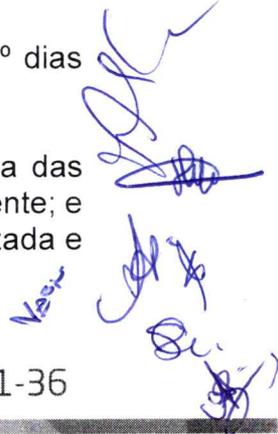
Para controle do Risco de Crédito, apenas serão permitidas aplicações de recursos financeiros em fundos de investimento cujos direitos, títulos e valores mobiliários que compõe suas carteiras, assim como seus emissores, sejam considerados como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por esta autarquia.

Para mitigação dos riscos apresentados serão adotadas, principalmente, medidas para a diversificação da carteira de investimentos e rotinas periódicas de acompanhamento e controle dos investimentos, através da análise de relatórios por parte dos gestores de recursos e do Comitê de Investimentos, que deverão deliberar sobre as ações cabíveis ou necessárias para preservação do patrimônio do FUNDO DE PREVIDENCIA DE BATURITÉ.

11. TRANSPARÊNCIA

O FUNDO DE PREVIDENCIA DE BATURITÉ, busca através de sua Política de Investimentos garantir a transparência e o acompanhamento da gestão e dos processos internos relativos aos investimentos. Além disso, o IPM BATURITÉ, deverá publicar em seu site eletrônico ou em flanelógrafo na sua sede as informações determinadas no inciso VIII do art. 3º- da Portaria MPS nº- 519/2011, entre as quais destacamos:

- a. A política Anual de investimentos e quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após sua aprovação;
- b. Os formulários ARP _ autorização de Aplicação e Resgate, até 3º dias após a movimentação;
- c. A composição da Carteira de Investimentos;
- d. Relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos e aderência das aplicações à esta Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente; e
- e. Os procedimentos de seleção das entidades eventualmente autorizada e





credenciadas para receber as aplicações dos recursos do RPPS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para situações e circunstâncias não prevista neste documento, serão respeitadas e obedecidas as exigências e orientações constantes nas legislações pertinentes aqui já relacionadas, com destaque para Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações e Portaria MPS nº519/2011 e suas alterações.

Esta Política de Investimentos foi apreciada, discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPM BATURITÉ em reunião no dia 17 de janeiro de 2024

Luiz Emanuel Pereira Monteiro - CPF: 853.529.013-15
Gestor do Fundo Municipal da Previdência

Luiz Emanuel Pereira Monteiro - CPF: 853.529.013-15
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Vagner Douglas Nascimento - CPF: 759.056.123-15

Ana Karla Almeida Moura - CPF: 962.691.113-15

Suelene Cristiane A. Souza - CPF: 094.100.184-98

Antônia Regina Santos Lili - CPF: 050.262.933-95

Jefferson da Costa Oliveira - CPF: 543.279.455-15

Cláudio Antonio Sousa Bezerra - CPF: 212.733.778-69
J. Galvão de Sá - CPF: 366.114.083-15

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO E DO CONSELHO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CEARA.

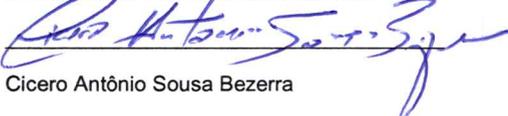
Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024, as 14:00hs, reuniram-se em assembleia ordinária No Paço Municipal – Palácio Entre Rios, Sede do Governo Municipal, localizado á Praça da Matriz S/N – Centro – Baturité – Ceara, – CEP 62.760-000, os membros do Comitê de Investimento e do Conselho Previdenciário Municipal, Sr Luiz Emanuel Pereira Monteiro – Presidente, o Sr Cicero Antônio Sousa Bezerra – Coordenador de Investimentos e a Sra. Sueleny Crislayne de Albuquerque Souza – Coordenadora de Investimentos, bem como os membros do Conselho Municipal de Previdência, Sr Luiz Emanuel Pereira Monteiro(Presidente) e os membros: Vagné Nogueira Nascimento e Francisco Gilmário da Silva, esses dois representantes do Legislativo Municipal, Ana Kátia Almeida Moreira, representante do Poder Executivo Municipal, Antônia Rayna Freitas Silva, representante do Executivo Municipal, Heloisa Maria Freitas da Silva, representante do Poder Executivo Municipal, Sulamita Torres de Oliveira, representante do Poder Executivo Municipal, também participou da reunião como testemunha o Sr Hipólito Índio Guimaraes neto, proprietário da empresa HG CONTABILIDADE E CONSULTORIAS, inscrita no CNPJ Nº 07.767.587/0001-08, empresa esta que presta serviços de consultoria previdenciária junto ao Fundo de Previdência do Município de Baturité – Ceara, de apreciar e aprovarem a POLITICA DE INVESTIMENTO do Fundo de Previdência do Município de Baturité – Ceara, para que seja executada no exercício de 2024, o Fundo de Previdência possui gestão própria de investimentos, na ocasião foi apresentada a política de investimentos onde foram analisados os ativos que serão alocados os recursos do Fundo de Previdência, vigência da política, possibilidade de mudança do decorrer do exercício, objetivo, modelo de gestão, metodologia de precificação dos ativos, cenário econômico Nacional, parâmetros de rentabilidade, estratégia de alocação, controle de riscos, percentuais de aplicações de acordo de com a Resolução Nº 4963/2021 , meta atuarial de 4,71% mais IPCA(Índice de Preço ao Consumidor Amplo), decidiram os membros que os recursos irão priorizar aplicação em renda fixa, no mínimo 85%(Oitenta e Cinco Por Cento), podendo também ser aplicados em renda variáveis, desde que obedeça os limites estabelecidos na política de investimentos, DECIDIRAM ainda IRRETRATELVEMENTE, que só serão permitidos alocações de recursos em ativos e percentuais previstos da resolução do CMN – Conselho Monetário Nacional Nº 4963/2021, foram apresentadas também a planilha atualizada com o fluxo de benefícios em andamento, bem como os homologados, sem mais nada a tratar o Presidente encerrou a assembleia.

Baturité 17 de janeiro de 2024



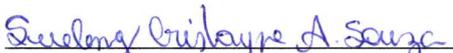
Luiz Emanuel Pereira Monteiro

Presidente do Comitê de Investimentos



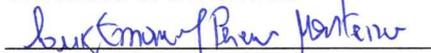
Cicero Antônio Sousa Bezerra

Coordenador de Investimentos



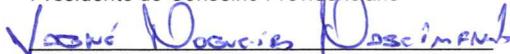
Sueleny Crislayne de Albuquerque Souza

Coordenador de Investimentos



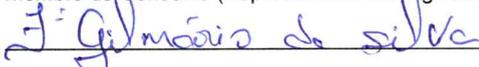
Luiz Emanuel Pereira Monteiro

Presidente do Conselho Previdenciário



Vagné Nogueira Nascimento

Membro do Conselho (Representante do Legislativo)



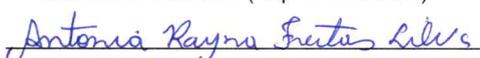
Francisco Gilmário da Silva

Membro do Conselho (Representante do Legislativo)



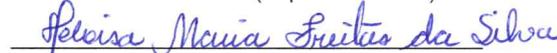
Ana Kátia Almeida Moreira

Membro do Conselho (Rep do Executivo)



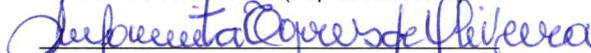
Antônia Rayna Freitas Silva

Membro do Conselho (Rep do Executivo)



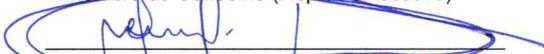
Heloisa Maria Freitas da Silva

Membro do Conselho (Rep do Executivo)



Sulamita Torres de Oliveira

Membro do Conselho (Rep do Executivo)



Hipólito Índio Guimaraes Neto

Testemunha

Lista de presença da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Baturité

MEMBROS:

LUIZ EMANUEL PEREIRA MONTEIRO (PRESIDENTE)	EMAIL: <i>emanuel.pereira@gmail.com</i>	TEL:. <i>(85) 98983-4143</i>	ASS:. <i>[Signature]</i>
SUELENY CRISLAYNE DE AALBUQUERQUE SOUZA	EMAIL: <i>SueleenyAlbuquerque@hotmail.com</i>	TEL:. <i>99728-3747</i>	ASS:. <i>[Signature]</i>
CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA (COORDENADOR DE INVESTIMENTOS)	EMAIL: <i>ciceroasb2@gmail.com</i>	TEL:. <i>(88) 93781-2065</i>	ASS:. <i>[Signature]</i>

RATURITÉ, 17 DE JANEIRO DE 2024